



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 574.184,47(Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05-SEC.MUN.EDUCAÇÃO E DESPORTO

04-Gastos com Recursos Vinculados

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2019-Programa Salário Educação(Recurso 1003)

33.90.30.00/2019-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

03 – Departamento de Turismo

18 – Gestão Ambiental

695-Turismo

0094-Promoção do Turismo

1110- Contrapartida PROJETO AVANÇAR TURISMO(Recurso 01)

44.93.51.00/1110-Obras e Instalações com Consorcio Publico.....R\$ 524.184,47

Total.....R\$ 574.184,47

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” , sendo R\$ 524.184,47 recurso Livres e R\$ 15.000,00 do recurso 1003-Salario educação e, Ainda a “ Redução” no valor de R\$ 35.000,00 da seguinte rubrica:

05-SEC.MUN.EDUCAÇÃO E DESPORTO

04-Gastos com Recursos Vinculados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

12-Educação  
361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2019-Programa Salario Educação

31.90.11.00/2019-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM\_\_07/03/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 092/2022

Três Forquilhas, 07 de março de 2022.

Senhor Presidente

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para Compor Contrapartida ao Projeto Avançar Turismo, recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Plano de Trabalho anexo, onde sua execução será realizada através do Consórcio Inter municipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural-CIDIRUR, do qual o Município participa.

Ainda encaminha abertura de rubrica com recurso do Salario Educação para contrapartida da Merenda Escolar.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN  
Prefeita Municipal

EMERSON FINKLER  
Secretário Municipal da Administração Interino

Ao Senhor:  
GELCIO SPARREMBERGER WITT  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.